



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2135

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	15
Convocação	15
Licitações e Contratos	16
Aditivos / Aditamentos / Supressões	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2135

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



179

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.959, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a retificação do valor da aposentadoria concedida pela Portaria nº 4.198/2019, ao servidor público municipal José Roncolato e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** Processo Administrativo nº 08/2019 - FUPREMU, bem como requerimento da parte interessada, protocolizado na sede do Paço Municipal às 10:40 horas do dia 09 de dezembro de 2024, sob nº 2756/2024, e, ainda, despacho fundamentado do prefeito municipal, datado de 07 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** o valor da aposentadoria concedida pela Portaria nº 4.198/2019 ao servidor **JOSÉ RONCOLATO**, CPF: XXX.418.388-XX e aposentado no cargo de Motorista, nos termos definidos nos autos do Processo Administrativo nº 08/2019.

Parágrafo Único. O valor retificado e mencionado no caput deste artigo visa atender a Lei Municipal nº 2.575/2024, correspondente a **R\$ 3.669,18 (três mil e seiscentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos)**, atualizado nos mesmos percentuais concedidos, a título de revisão geral anual, aos servidores em atividade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à data do protocolo do requerimento administrativo, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 22 de abril de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 23 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2135

Página 3 de 16



180

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.960, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a retificação do valor da aposentadoria concedida pela Portaria nº 3.023/2015, a servidora pública municipal Josefa Sanches Sola do Nascimento e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** Processo Administrativo nº 04/2015 - FUPREMU, bem como requerimento da parte interessada, protocolizado na sede do Paço Municipal às 09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2025, sob nº 369/2025, e, ainda, despacho fundamentado do prefeito municipal, datado de 07 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o valor da aposentadoria concedida pela Portaria nº 3.023/2015 a servidora **JOSEFA SANCHES SOLA DO NASCIMENTO**, CPF: XXX.357.322-XX e aposentada no cargo de Professor de Educação Básica I, nos termos definidos nos autos do Processo Administrativo nº 04/2015.

Parágrafo Único. O valor retificado e mencionado no caput deste artigo visa atender a Lei Municipal nº 2.261/2019, correspondente a **R\$ 4.867,77 (quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, atualizado nos mesmos percentuais concedidos, a título de revisão geral anual, aos servidores em atividade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à data do protocolo do requerimento administrativo, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 22 de abril de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 23 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33,
Bairro Centro
Fone: (17) 3131-1250
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2135

Página 4 de 16



181

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.961, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a retificação do valor da aposentadoria concedida pela Portaria nº 2.960/2014, a servidora pública municipal Maria Aparecida Petinelli Missiagia e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** Processo Administrativo nº 02/2014 - FUPREMU, bem como requerimento da parte interessada, protocolizado na sede do Paço Municipal às 15:11 horas do dia 10 de fevereiro de 2025, sob nº 404/2025, e, ainda, despacho fundamentado do prefeito municipal, datado de 07 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o valor da aposentadoria concedida pela Portaria nº 2.960/2014 a servidora **MARIA APARECIDA PETINELLI MISSIAGIA**, CPF: XXX.891.958-XX e aposentada no cargo de Professor de Educação Básica I, nos termos definidos nos autos do Processo Administrativo nº 02/2014.

Parágrafo Único. O valor retificado e mencionado no caput deste artigo visa atender a Lei Municipal nº 2.261/2019, correspondente a **R\$ 4.867,77 (quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, atualizado nos mesmos percentuais concedidos, a título de revisão geral anual, aos servidores em atividade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à data do protocolo do requerimento administrativo, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 22 de abril de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 23 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33,
Bairro Centro
Fone: (17) 3131-1250
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2135

Página 5 de 16



182

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.962, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a retificação do valor da aposentadoria concedida pela Portaria nº 4.283/2019, a servidora pública municipal Maria Clair Neves Gomes e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** Processo Administrativo nº 15/2019 - FUPREMU, bem como requerimento da parte interessada, protocolizado na sede do Paço Municipal às 16:02 horas do dia 10 de fevereiro de 2025, sob nº 408/2025, e, ainda, despacho fundamentado do prefeito municipal, datado de 07 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o valor da aposentadoria concedida pela Portaria nº 4.283/2019 a servidora **MARIA CLAIR NEVES GOMES**, CPF: XXX.376.028-XX e aposentada no cargo de Professor de Educação Básica I, nos termos definidos nos autos do Processo Administrativo nº 15/2019.

Parágrafo Único. O valor retificado e mencionado no caput deste artigo visa atender a Lei Municipal nº 2.261/2019, correspondente a **R\$ 4.867,77 (quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, atualizado nos mesmos percentuais concedidos, a título de revisão geral anual, aos servidores em atividade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à data do protocolo do requerimento administrativo, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 22 de abril de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 23 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33,
Bairro Centro
Fone: (17) 3131-1250
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2135

Página 6 de 16



183

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.963, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a retificação do valor da aposentadoria concedida pela Portaria nº 4.505/2020, a servidora pública municipal Luci Cristina Nascimento Bruzadin e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** Processo Administrativo nº 09/2020 - FUPREMU, bem como requerimento da parte interessada, protocolizado na sede do Paço Municipal às 13:49 horas do dia 10 de fevereiro de 2025, sob nº 399/2025, e, ainda, despacho fundamentado do prefeito municipal, datado de 07 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o valor da aposentadoria concedida pela Portaria nº 4.505/2020 a servidora **LUCI CRISTINA NASCIMENTO BRUZADIN**, CPF: XXX.543.618-XX e aposentada no cargo de Professor de Educação Básica I, nos termos definidos nos autos do Processo Administrativo nº 09/2020.

Parágrafo Único. O valor retificado e mencionado no caput deste artigo visa atender a Lei Municipal nº 2.261/2019, correspondente a **R\$ 4.867,77 (quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, atualizado nos mesmos percentuais concedidos, a título de revisão geral anual, aos servidores em atividade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à data do protocolo do requerimento administrativo, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 22 de abril de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 23 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33,
Bairro Centro
Fone: (17) 3131-1250
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2135

Página 7 de 16



184

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.964, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a retificação do valor da aposentadoria concedida pela Portaria nº 3.014/2015, a servidora pública municipal Rosangela Vantol de Souza Mendes e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** Processo Administrativo nº 01/2015 - FUPREMU, bem como requerimento da parte interessada, protocolizado na sede do Paço Municipal às 09:54 horas do dia 11 de fevereiro de 2025, sob nº 415/2025, e, ainda, despacho fundamentado do prefeito municipal, datado de 07 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** o valor da aposentadoria concedida pela Portaria nº 3.014/2015 a servidora **ROSANGELA VANTOL DE SOUZA MENDES**, CPF: XXX.409.788-XX e aposentada no cargo de Professor de Educação Básica I, nos termos definidos nos autos do Processo Administrativo nº 01/2015.

Parágrafo Único. O valor retificado e mencionado no caput deste artigo visa atender a Lei Municipal nº 2.261/2019, correspondente a **R\$ 4.867,77 (quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, atualizado nos mesmos percentuais concedidos, a título de revisão geral anual, aos servidores em atividade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à data do protocolo do requerimento administrativo, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 22 de abril de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 23 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33,
Bairro Centro
Fone: (17) 3131-1250
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2135

Página 8 de 16



185

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.965, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a retificação do valor da aposentadoria concedida pela Portaria nº 4.701/2021, ao servidor público municipal José Aparecido Santolin Pelarin e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** Processo Administrativo nº 09/2021 - FUPREMU, bem como requerimento da parte interessada, protocolizado na sede do Paço Municipal às 09:54 horas do dia 13 de fevereiro de 2025, sob nº 466/2025, e, ainda, despacho fundamentado do prefeito municipal, datado de 07 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o valor da aposentadoria concedida pela Portaria nº 4.701/2021 ao servidor **JOSÉ APARECIDO SANTOLIN PELARIN**, CPF: XXX.352.118-XX e aposentado no cargo de Motorista, nos termos definidos nos autos do Processo Administrativo nº 09/2021.

Parágrafo Único. O valor retificado e mencionado no caput deste artigo visa atender a Lei Municipal nº 2.575/2024, correspondente a **R\$ 2.813,12 (dois mil e oitocentos e treze reais e doze centavos)**, atualizado nos mesmos percentuais concedidos, a título de revisão geral anual, aos servidores em atividade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à data do protocolo do requerimento administrativo, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 22 de abril de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 23 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33,
Bairro Centro
Fone: (17) 3131-1250
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2135

Página 9 de 16



186

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.966, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a retificação do valor da aposentadoria concedida pela Portaria nº 2.968/2014, ao servidor público municipal Edno de Souza e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** Processo Administrativo nº 05/2014 - FUPREMU, bem como requerimento da parte interessada, protocolizado na sede do Paço Municipal às 09:52 horas do dia 07 de março de 2025, sob nº 801/2025, e, ainda, despacho fundamentado do prefeito municipal, datado de 07 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o valor da aposentadoria concedida pela Portaria nº 2.968/2014 ao servidor **EDNO DE SOUZA**, CPF: XXX.526.028-XX e aposentado no cargo de Motorista, nos termos definidos nos autos do Processo Administrativo nº 05/2014.

Parágrafo Único. O valor retificado e mencionado no caput deste artigo visa atender a Lei Municipal nº 2.575/2024, correspondente a **R\$ 4.741,90 (quatro mil e setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos)**, atualizado nos mesmos percentuais concedidos, a título de revisão geral anual, aos servidores em atividade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à data do protocolo do requerimento administrativo, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 22 de abril de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 23 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2135

Página 10 de 16



187

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.967, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a retificação do valor da aposentadoria concedida pela Portaria nº 5.125/2022, a servidora pública municipal Elenice Jose Domingos de Oliveira e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** Processo Administrativo nº 12/2022 - FUPREMU, bem como a sentença emitida pelo tribunal de justiça do estado de São Paulo, datado de 12 de junho de 2024, e, ainda, despacho fundamentado do prefeito municipal, datado de 21 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** o valor da aposentadoria concedida pela Portaria nº 5.125/2022 a servidora **ELENICE JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA**, CPF: XXX.948.978-XX e aposentada especial, nos termos definidos nos autos do Processo Administrativo nº 12/2022.

Parágrafo Único. O valor retificado e mencionado no caput deste artigo visa atender a Lei nº 8.213/1991, correspondente a **R\$ 2.764,07 (dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais e sete centavos)**, atualizado nos mesmos percentuais concedidos, a título de revisão geral anual, aos servidores em atividade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à data do protocolo do requerimento administrativo, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 22 de abril de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 23 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2135

Página 11 de 16



188

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.968, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a retificação do valor da aposentadoria concedida pela Portaria nº 3.768/2017, ao servidor público municipal Pedro Custódio e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** Processo Administrativo nº 012/2017 - FUPREMU, bem como requerimento da parte interessada, protocolizado na sede do Paço Municipal às 14:51 horas do dia 03 de abril de 2025, sob nº 1110/2025, e, ainda, despacho fundamentado do prefeito municipal, datado de 07 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o valor da aposentadoria concedida pela Portaria nº 3.768/2017 ao servidor **PEDRO CUSTÓDIO**, CPF: XXX.819.418-XX e aposentado no cargo de Motorista, nos termos definidos nos autos do Processo Administrativo nº 12/2017.

Parágrafo Único. O valor retificado e mencionado no caput deste artigo visa atender a Lei Municipal nº 2.575/2024, correspondente a **R\$ 5.508,73 (cinco mil e quinhentos e oito reais e setenta e três centavos)**, atualizado nos mesmos percentuais concedidos, a título de revisão geral anual, aos servidores em atividade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à data do protocolo do requerimento administrativo, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 22 de abril de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 23 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2135

Página 12 de 16



189

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.969, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a retificação do valor da aposentadoria concedida pela Portaria nº 3.504/2016, ao servidor público municipal Rubens do Carmo Fernandes e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** Processo Administrativo nº 016/2016 - FUPREMU, bem como requerimento da parte interessada, protocolizado na sede do Paço Municipal às 14:49 horas do dia 03 de abril de 2025, sob nº 1109/2025, e, ainda, despacho fundamentado do prefeito municipal, datado de 07 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o valor da aposentadoria concedida pela Portaria nº 3.504/2016 ao servidor **RUBENS DO CARMO FERNANDES**, CPF: XXX.163.958-XX e aposentado no cargo de Motorista, nos termos definidos nos autos do Processo Administrativo nº 16/2016.

Parágrafo Único. O valor retificado e mencionado no caput deste artigo visa atender a Lei Municipal nº 2.575/2024, correspondente a **R\$ 4.975,41 (quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, atualizado nos mesmos percentuais concedidos, a título de revisão geral anual, aos servidores em atividade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à data do protocolo do requerimento administrativo, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 22 de abril de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 23 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33,
Bairro Centro
Fone: (17) 3131-1250
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2135

Página 13 de 16



190

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.970, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão da evolução por capacitação profissional prevista no art. 8º da Lei nº 2.560, de 29 de setembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais pertencentes ao Poder Executivo Municipal, aos servidores que especifica, e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.560, de 29 de setembro de 2023, e **CONSIDERANDO** requerimento protocolado pelo servidora atingida por esta portaria, com os respectivos pareceres favoráveis e despachos do prefeito municipal autorizando a concessão do benefício pleiteado, tendo em vista que os requisitos legais para tanto foram atendidos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida evolução por capacitação profissional prevista no inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 2.560, de 29 de setembro de 2023, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, devendo os mesmos serem enquadrados 01 (um) grau à frente na escala de vencimento, a saber:

NOME	CARGO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DO REQUERIMENTO
Juliana Teico Suzuki Santos	Auxiliar Administrativo	30-B	30-C	13/03/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros às datas de protocolo dos respectivos requerimentos administrativos dos servidores, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de abril de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 23 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33,
Bairro Centro
Fone: (17) 3131-1250
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2135

Página 14 de 16



191

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.971, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor **FÁBIO CESAR MENDONÇA SEGANTINI**, Contador, CRC: 257783/O-0/SP e o senhor **FÁBIO BRUMATTO BARRETO**, engenheiro civil, CREA nº 5062345631, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, do convênio a ser firmado com a **SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 22 de abril de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 23 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2135

Página 15 de 16

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº 2.011, de 13 de dezembro de 2012
Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 Eleição do Conselho Tutelar de 01 de outubro de 2023

LUIS DO CARMO PEREIRA, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA - do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado da Eleição para o Conselho Tutelar, realizada em 01 de outubro de 2023, destinada à escolha dos membros do Conselho nos termos estabelecidos por Edital, **RESOLVE:**

I – fica convocado para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar, como titular, em virtude de que os titulares estarão gozando férias a partir de 01 de maio de 2025, o candidato abaixo identificado considerando que durante a Eleição mencionada, obteve a primeira suplência:

MAYKON RONCOLATO AMARAL, portador do CPF n.º XXX.411.699-XX, residente e domiciliado na Rua Etelvino Ferreira, 137 – Jardim Ypê, nesta cidade de Valentim Gentil, SP.

O candidato deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 28 de abril de 2025, no horário das 13:00h às 16:30h, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser nomeado no cargo de Conselheiro Tutelar titular, enquanto perdurar as férias dos titulares. Se o convocado deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de nomeação no referido cargo.

Para ser nomeado no cargo em que foi habilitado, o convocado deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia): a) Carteira de identidade; b) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelos respectivos Cartórios Eleitorais; CPF; e, demais documentos exigidos para a devida habilitação.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br

Valentim Gentil, 22 de abril de 2025.

Luis do Carmo Pereira
Presidente CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2135

Página 16 de 16

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo nº 132/2023

Inexigibilidade nº 008/2023

Contrato nº 072/2023

Contratada: **EXPRESSO ITAMARATI S.A, CNPJ sob nº 59.965.038/0001-41**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto do Contrato: Contratação da empresa para o fornecimento de bilhetes de passagem para transporte intermunicipal de passageiros, a serem distribuídos aos trabalhadores de baixa renda, residentes no município de Valentim Gentil/SP.

Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico-financeiro do(s) Item(s): 001 - Bilhetes de passagem para transporte intermunicipal entre Valentim Gentil-Votuporanga e Votuporanga/Valentim Gentil, de R\$ 7,08 para R\$ 8,08.

Assinatura: 22/04/2025

Fundamento: Artigo 130 da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 22 de abril de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal